



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

0286

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI - SP

INDICAÇÃO Nº 216 /98

A Vereadora que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental seja oficiado e OUVIDO O PLENÁRIO, conforme art. 166, parágrafo único do Regimento Interno, seja oficiado o DD. Juiz Corregedor dos Cartórios de Barueri, DR. MANUEL JUSTINO BEZERRA FILHO, no sentido de tomar as providências cabíveis para que a lei federal 9.534./97 tenha pleno cumprimento já que estabelece que o registro de nascimento bem como, o de óbito, sejam concedidos a população à título gratuito, conforme o preceito legal mencionado.

JUSTIFICAÇÃO

Justifico a presente indicação em virtude do grande número de pessoas que recorrem à Câmara Municipal de Barueri, especialmente à esta Vereadora, solicitando a isenção da cobrança do serviço de cartório com relação aos assentos de nascimento e registros de óbitos, sendo que por lei federal, essa gratuidade já é garantida.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de abril de 1.998.

Maria Angela Faria Lopes

MARIA ANGELA FARIA LOPES
VEREADORA

Ofício nº 179 /98



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

0287

CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO

CLEUSO DE OLIVEIRA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

EDUAL BARTOLLI

JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

LUCIANO DE SOUZA MENEZES

JOSE DE MELO

VITOR FIRMINO DOS SANTOS

NILTON HUMBERTO MELÃO

EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA

MÁRIO LOPES

JOÃO FIRMINO BARBOSA.

WAINÉ AMARO BILLAFON

JOÃO EZIO DE SOUZA LIMA.

JACQUES ARTUR MUNHOZ.